



Número do Processo: 022/24.

Comissão de Saúde, Saneamento e Mulher.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. CONSIDERA AS PESSOAS QUE POSSUEM FIBROMIALGIA COMO POSSUIDORAS DE IMPEDIMENTOS DE LONGO PRAZO E INSTITUI O CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO PARA PESSOA COM FIBROMIALGIA, RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. VOTO FAVORÁVEL.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Policial Federal Suender que "Considera as pessoas que possuem fibromialgia como possuidoras de impedimentos de longo prazo e institui o Cartão de Identificação para Pessoa com Fibromialgia, residente no Município de Anápolis, e dá outras providências.".

Na Comissão pela qual tramitou, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a propositura obteve relatório favorável elaborado pelos nobres Titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve elabora o seu parecer com base nos motivos a seguir apresentados.

Analisando, percebo que a proposta é oportuna e conveniente, uma vez que o tema em questão é de extrema importância, pois aborda a necessidade de reconhecimento e suporte para pessoas que sofrem com fibromialgia, uma condição crônica que causa dor generalizada e outros sintomas debilitantes. A inclusão de um Cartão de Identificação para Pessoas com Fibromialgia no Município de Anápolis é crucial, pois oferece um meio de formalizar e visibilizar essas condições como impedimentos de longo prazo. Este reconhecimento não só facilita o acesso a direitos e serviços específicos, como também promove uma maior compreensão e empatia por parte da sociedade e das instituições.



CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS

Ao formalizar o status dessas pessoas, esta casa de leis demonstra um compromisso com a inclusão e o apoio a todos os cidadãos, garantindo que aqueles que enfrentam desafios significativos possam receber o suporte necessário para uma vida digna e com qualidade.

Sendo assim, voto **FAVORAVELMENTE** à proposição aqui discutida.

É o parecer.

Anápolis, 09 de 09 de 2024.

Vereador(a) Relator(a)
Trícia Barreto de M. do Carmo
VEREADORA

PHPSBS 06/09/2024

THAÍS GOMES DE SOUZA
Vereadora

Afonso Viana
VEREADOR